

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**PORTARIA Nº 046/2018-CJRMB**

O Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 199 da Lei nº 5.810/94, art. 1.074 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado Pará, bem como no art. 40, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos de **Reclamação Nº 2018.6.000656-5**, e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria.

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o Sr. **WALTER COSTA**, à época dos fatos, **OFICIAL TITULAR DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL**, por inobservância, em tese, ao art. 31, inciso I, da Lei nº 8.935/94 e art. 1.083 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará;

II - DELEGAR poderes ao **Dr. Miguel Lima dos Reis Junior**, Juiz Corregedor da Região Metropolitana de Belém, para presidir e constituir comissão processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 30 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 045/2018-CJRMB

O Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as razões invocadas por meio do PA-MEM-2018/19114, da Comissão Disciplinar I, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2017.6.002676-2, instaurada pela Portaria nº 021/2018-CJRMB, publicada no DJE em 27/03/2018;

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao **Processo Administrativo Disciplinar Nº 2017.6.002676-2** a cargo da Comissão Processante, a fim de apurar os fatos narrados nos autos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 30 de maio de 2018.